



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

DECRETO 5.800/2006

Res. 012/2008 CONSU

Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, alterado pela Resolução CD/FNDE 08/2010

**EDITAL N.º 008/REITORIA/NEAD PROCESSO DE SELEÇÃO DE
TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância.

O curso será ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial:

Minas Gerais: Campo Belo, Francisco Sá, Formiga e Pompéu;

São Paulo: Barretos e Santa Isabel.

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/ Nº 26/2009, estabelecendo que:

1.1. Tutor é *“profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”* (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

1.2. De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, dos tutores são exigidos:

- a) *“formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB; e*
- b) *estarem vinculados ao setor público, serem alunos de programa de pós-graduação de IES pública ou possuírem outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.”*

1.2.1. O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

1.2.2. Terem familiaridade com a utilização de computadores e recursos de *Internet* como: *Web, e-mail, fóruns, chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de *Internet*, plataforma *Moodle* e experiência em tutoria na Educação a Distância.

1.2.3. Cumprirem o contido na Resolução FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

1.3. O candidato a Tutor deverá ter formação mínima em Pós-graduação *Lato Sensu* na área do curso ou em áreas afins.

2. DAS VAGAS

2.1. Para cada Polo mencionado acima será direcionado **01 (um) tutor**.

2.2. Os tutores deverão atuar junto ao Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

3. DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

3.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, e viagens aos Pólos de apoio presencial, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.

3.3. Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato deverá obedecer às disposições do artigo 9º, inciso V, da Resolução FNDE 26/2009, com redação dada pela resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, que estabelece o seguinte:

“VI – Tutor: profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função. Cabe às IPES determinar, nos processos seletivos de Tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos.”

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:

4.1.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.1.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.1.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4. Manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, para dar retorno às solicitações do cursista e/ou coordenações, no prazo máximo de 24 horas;

4.1.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.6. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;

4.1.7. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ;

4.1.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;

4.1.9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.

4.2. Todos os candidatos selecionados que não possuírem capacitação em tutoria deverá

participar, obrigatoriamente, do Curso de Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD-UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria, que a Coordenação do Curso julgar necessário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das **9:00 horas do dia 11/08/2014** até as **23:59 horas do dia 20/08/2014**.

5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á em **21/08/2014** e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

7.2. Será valorizada a formação acadêmica, experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.

7.3. O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída na área de Administração (Administração de Empresas, Administração Pública, Administração de Setores Específicos e Ciências Contábeis).	40
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluído em outros cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial e Turismo)	30
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída no curso de Gestão Pública Municipal	25
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na área de Administração (Administração de Empresas, Administração Pública, Administração de Setores Específicos e Ciências Contábeis)	20
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluído em outros cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial e Turismo)	15
Experiência de tutoria em EAD	Experiência como tutor em curso de especialização de Gestão Pública Municipal	40
	Experiência como tutor em curso de especialização de Gestão Pública	30
	Experiência como tutor em cursos na área de Administração (Administração de Empresas, Administração Pública, Administração de Setores Específicos e Ciências Contábeis)	20
	Experiência como tutor em outros cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial e Turismo)	10
	Nenhuma experiência como tutor	00

Capacitação em EAD	Em tutoria para EAD	20
	Em outro tipo de capacitação para EAD	10
	Nenhuma capacitação em EAD	00

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1. Maior tempo de experiência como tutor em Educação a Distância;

8.2.2. Maior idade.

9. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem alfabética, no dia **22/08/2014, a partir das 09:00 horas**, no *site* do NEAD/UFSJ: www.nead.ufsj.edu.br.

9.2. O candidato terá das **09:00 horas do dia 23/08/2014** até as **17:00 horas do dia 24/08/2014**, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, por meio do e-mail: gpmunicipal@nead.ufsj.edu.br.

9.3. O resultado final será divulgado a partir das **17:00 horas do dia 25/08/2014**, no *site* do NEAD/UFSJ: www.nead.ufsj.edu.br.

9.4. Deverão entregar ou enviar documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos classificados, para a sede do Nead/UFSJ (Nead - Núcleo de Educação a Distância, Universidade Federal de São João Del Rei, CAMPOS Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro – São João del-Rei. CEP: 36307-352. Entrada por trás da Biblioteca, 3º andar), até o dia 29/08/2014 (data-limite para entrega ou postagem).

9.5. A ausência dos documentos comprobatórios, de todas as informações preenchidas pelo candidato no formulário de inscrição, implicará na eliminação do candidato.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1. A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador de Curso, Prof. Reinaldo Aparecida Fonseca; pelo Coordenador de Tutoria, Prof. Marcello Angotti, e pelo professor Luiz Gustavo Camarano Nazareth, membro docente do Colegiado do Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsas de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei N°. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.6. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico gpmunicipal@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 07 de agosto de 2014.

Prof^ª. Dra. Valéria Heloísa Kemp
Reitora